



**Hospital de Clínicas da
Universidade Federal de Uberlândia
(HC-UFU)**

Boletim de Serviço
N. 16, 13 de novembro de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE
RH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc.ufu.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSE
RH

NILTON PEREIRA JÚNIOR

Superintendente do HC-UFU

PAULO SÉRGIO DE FREITAS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

TATIANY CALEGARI

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
Portaria – SEI nº 49, de 13 de novembro de 2020.....	04
Portaria – SEI nº 50, de 13 de novembro de 2020.....	07

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria – SEI nº 49, de 13 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela portaria - SEI Nº 184, de 09 de novembro de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 939, DE 10 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 5º, inciso II, § 3º que dispõe que os cidadãos brasileiros têm amplo direito às informações disponíveis e aos serviços prestados pelos órgãos da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, e o art. 11§1º, “A Carta de Serviços ao Cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público”;

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Cidadão visa atender o dispositivo infraconstitucional emanada da chamada “Lei de Acesso à Informação” (Lei nº 12.527, de 18/11/2011), a qual dispõe, em seu art. 6º, inciso I, que cabe ao Poder Público assegurar a “gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação”;

CONSIDERANDO a Lei nº 13460, de 26/06/2017, art. 7º: “os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão a Carta de Serviços ao Usuário”.

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Cidadão é uma ferramenta de gestão que integra o GESPÚBLICA - Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização, do Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, o Grupo de Trabalho para a elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Cidadão desta Instituição.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho, na forma que segue:

Nome	Setor
Ana Paula Silva Almeida - Presidente	Planejamento
Ângela Maria Faria Q. Signorelli	Gestão de Informações Hospitalares
Cristiane Guimarães	Unidade de Comunicação Social
Fernanda Naves Dias Bernardes	Núcleo Interno de Regulação
Karina dos Santos Rezende	Núcleo Interno de Regulação
Lêda Márcia Viana Santos Borges	Ouvidoria
Liliane Barbosa da Silva Passos	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Marcelo de Freitas Mendonça	Divisão de Cuidados
Mary Ângela de Meneses Sanches	Divisão de Enfermagem
Rubens Aquino Filho	Divisão Médica
Sofia Bonfim Alves Palhares	Planejamento

Wanderson de Oliveira Barbosa	Finanças Hospitalares
-------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente do HC-UFU

Portaria – SEI nº 50, de 13 de novembro de 2020

O **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 184, de 09 de novembro de 2020, publicada em Boletim de Serviço nº 939, de 10 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova gestão do Núcleo de Atenção Integral às Vítimas de Agressão Sexual do HC-UFU – NUAVIDAS, em substituição à Portaria DIRGH Nº 054, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019:

Coordenação Geral: Prof.^a Helena Borges Martins da Silva Paro;

Coordenação de Atenção à Saúde: Prof.^a Marisa Aparecida Elias e Prof.^a Renata Rodrigues Catani;

Coordenação Acadêmica: Prof.^a Anamaria Silva Neves e Prof.^a Mariana Hasse;

Coordenação Jurídica: Prof.^a Neiva Flávia de Oliveira;

Coordenação de Regulação e Redes de Apoio: Prof.^a Nicole Geovana Dias Carneiro;

Coordenação de Articulação da Rede Psicossocial: Wanderson de Andrade Fagundes

Membros da equipe multiprofissional do NUAVIDAS:

Brenda Magalhães Arantes – Enfermeira

Isabella do Vale de Souza –Farmacêutica

Lucélia Lucas Pires da Silva –Enfermeira

Luzia Silva dos Santos – Psicóloga

Miriam Tachibana – Psicóloga e Professora do Instituto de Psicologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nilton Pereira Júnior
Superintendente do HC-UFU